



+

-----ATA Nº 03 /2024-----

-----DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE JANEIRO DE 2024-----

-----Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Almeirim e no Salão Nobre da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Cândida Isabel da Conceição Lopes, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, o Vice-Presidente, Paulo Vladimiro Santana Caetano, Senhora Vereadora, Maria Emília Castelo Arsénio Botas Moreira, Senhor Vereador, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Senhora Vereadora Ana Sofia da Fonseca Casebre e a Senhora Vereadora Beatriz de Almeida Silva Apolinário.-----

-----Sendo dezanove horas assumiu a presidência o Senhor Presidente da Câmara, que após confirmar a presença de todos, declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

**PONTO 1 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 2 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 3 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 4 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o disposto na alínea b), do n.º 1 da Cláusula 11.ª do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório anual apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 5 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 6 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 7 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE BENFICA DO RIBATEJO;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Benfica do Ribatejo, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 8 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL ELABORADO NA SEQUÊNCIA DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS CELEBRADO COM A JUNTA DE FREGUESIA DE RAPOSA;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Tendo em conta o constante da alínea a), do n.º 1 e n.º 2, da Cláusula 11.ª, do Contrato Interadministrativo de delegação de competências celebrado entre a Câmara Municipal de Almeirim e a Junta de Freguesia de Raposa, proponho ao executivo a apreciação do Relatório trimestral apresentado pela respetiva Junta de Freguesia. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 9 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA AQUISIÇÃO DO PRÉDIO DESIGNADO DE LUDOVICE COM A ÁREA DE 4,5HA;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando que: -----

-----O Município de Almeirim pretende adquirir um terreno designado de Ludovice com a área de 4,5 há, inscrito na matriz predial rustica sob artº 43 da secção 0023 e matriz predial urbana artº 2615 da freguesia de Almeirim, para aí construir habitação e cedência de terreno a duas IPSS's para construção de 2 lares; -----

-----A Assembleia Municipal Extraordinária de 14.03.2023 pronunciou-se favoravelmente à aquisição do referido prédio pelo valor de 1.250.000,00 €, conforme certidão anexa; -----

-----O referido imóvel vai ser adquirido com recurso a empréstimo bancário, sendo que o processo já foi alvo de obtenção de visto por parte do Tribunal de Contas, revelando-se



necessárias as restantes diligências para a celebração da escritura de aquisição; -----

-----Assim, tendo em conta as atribuições acometidas aos Municípios pelo artigo 23º e ao abrigo da al. g) do nº1 do artigo 33º todos do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09 na sua atual redação, proponho a aquisição do prédio supra identificado, pelo valor de 1.250.000,00€, conforme documentos anexos. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 10 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE DE HABITAÇÃO SOCIAL, SITO NA RUA DR. ERNESTINO CONCEIÇÃO RODRIGUES, N° 19 - 4° ESQ. EM ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:-----

-----Considerando: -----

-----A comunicação feita por Fernando Manuel Patrício Batista, o qual se encontra a residir numa habitação social na Rua Dr. Ernestino da Conceição Rodrigues, nº 19 - 4º eq. em Almeirim, desde há vários anos; -----

-----Que na referida habitação viviam ele e a esposa (Ana Cristina Oliveira Fitas) que faleceu em novembro de 2023, sendo o mesmo que suporta a renda; -----

-----O mesmo vem solicitar a transferência da titularidade do contrato para seu nome; -----

-----a ação social emitiu informação favorável ao mesmo; -----

-----Nos termos do disposto no artigo 4º da lei 81/2014, de 19.12, a qual estabelece o regime do arrendamento apoiado para habitação e regula a atribuição de habitações neste regime, consta no nº1 que: "*As habitações arrendadas em regime de arrendamento apoiado só podem destinar-se a residência permanente dos agregados familiares aos quais são atribuídos*". -

-----Pelo exposto, e atento a que os Municípios têm competências nas áreas da ação social e da habitação, conforme als. h) e i)



4

do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013 de 12.09, proponho ao executivo que aprecie e aprove a alteração do contrato de arrendamento de habitação social, para que figure o ora requerente como arrendatário, pelos motivos supra expostos e devidamente comprovados. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 11 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE DESPORTIVA NO ANO 2024, BEM COMO PARA INSTALAÇÕES E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do nº2 do artigo 23º conjugado com a u) do nº1 do artigo 33º, ambos do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, e atento o disposto no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho ao executivo que aprecie e aprove os montantes a atribuir por modalidade desportiva para o ano de 2024, bem como para instalações e serviços administrativos, conforme listagem em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 12 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO FUTEBOL CLUBE DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** -

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação a Senhora Vereadora Maria Emília Moreira ausentou-se da sala.-----

**PONTO 13 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FAZENDENSE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou o seu lugar a senhora Vereadora Maria Emília Moreira.-----

**PONTO 14 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE**



**ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - FUTEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024.

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 15 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO DE BENFICA DO RIBATEJO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 16 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O FOOTKART ESCOLA DE FUTEBOL E KARTING ASSOCIAÇÃO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 17 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - ANDEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 18 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A 3AS - ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 19 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - TÊNIS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação



dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 20 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - GINÁSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 21 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - ATLETISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u),



do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 22 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS PARA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 23 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O FUTALMEIRIM - ALMEIRIM FUTSAL CLUBE, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**



Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 24 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE NATAÇÃO/ARTÍSTICA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 25 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - TAEKWONDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 26 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE CICLISMO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-**

Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,



do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 27 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 28 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O HOQUEI CLUBE "OS TIGRES", CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -** Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos



valores, para o ano de 2024. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,  
do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 29 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE  
BASQUETEBOL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR  
MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-  
Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f),  
do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u),  
do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,  
de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do  
Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação  
dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as  
entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos  
valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3,  
do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de  
setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 30 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE  
DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
ALMEIRIM E O GRUPO DESPORTIVO RAPOSENSE, CONDICIONADO À  
APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta  
apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na  
área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f),  
do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u),  
do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013,



de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 31 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - CAPOEIRA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 32 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-**



Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 33 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - MUAY THAI, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor

Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 34 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - MOTAS CLÁSSICAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo

Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 35 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-

Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 36 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - TT, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 37 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO AMADOR DESPORTO E CULTURA DE ALMEIRIM - JU-JITSU, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do



Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 38 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE KARATÉ, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 39 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DESPORTOS DE MONTANHA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**



-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 40 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE PETANCA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 41 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO AIKIDO, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 42 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE VESPAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em



minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 43 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO OCR (OBSTACLES COURSE RACING), CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 44 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO 20 KMS DE ALMEIRIM - SECÇÃO DE DANÇA, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----**

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do



Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 45 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO KARATÉ AMICALE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 46 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CLUBE AVENTURA JUVENIL DA RAPOSA - TRAIL, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f),



do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 47 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O UNIÃO COLUMBÓFILA DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 48 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA DE PAÇO DOS NEGROS - KARATÉ, CONDICIONADO À**



**APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; - Proposta**

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 49 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A UNIÃO DE VETERANOS DE ALMEIRIM, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE; -**

Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 50 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E OS BOCAS SECAS, CONDICIONADO À APROVAÇÃO DAS VERBAS POR MODALIDADE E INSTALAÇÕES;** - Proposta

apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:-----

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, nos termos da na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e atento o n.º 2.1, do artigo 5.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, proponho a aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo com as entidades referidas na listagem anexa, bem como os respetivos valores, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Neste ponto o Senhor Presidente ausentou-se da sala, para esta votação.-----

**PONTO 51 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE SANTARÉM;** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:--

-----Tendo em conta que os Municípios dispõem de atribuições na área dos Tempos Livres e Desporto, conforme al. f) do n.º2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, proponho ao executivo que, nos termos da al. u) do n.º1 do artigo 33º, do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações, conjugado com o disposto no n.º 2 do artigo 5.º e n.º 9 do artigo 6.º, ambos do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à



Associação de Atletismo de Santarém, para  
comparticipação de equipamento, conforme pedido em  
anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do  
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou o seu lugar o senhor Presidente.-----

**PONTO 52 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CAM/CQM  
A FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília Moreira:-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23º do  
Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são  
atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação  
profissional bem como os transportes; -----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de  
Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para  
conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar  
as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a  
realização das suas funções, -----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município,  
justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os  
custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos;

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das  
disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de  
Pessoal - Moisés Ribeiro Rego, a renovação do CAM/CQN, para que  
possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do  
Município. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em  
minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do  
artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 53 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS  
PARA MATERIAL ESCOLAR, PARA O ANO LETIVO 2023/2024;** -



Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Maria Emília  
Moreira:-----

-----Considerando: -----

-----Que a atribuição e o funcionamento dos apoios no âmbito da  
ação social escolar se rege pelos princípios da equidade, da  
discriminação positiva e da solidariedade social, no sentido de  
assegurar o exercício efetivo do direito ao ensino e à igualdade  
de oportunidades de acesso e êxito escolar; -----

-----Que a atribuição dos apoios no âmbito da ação social  
escolar tem como objetivos a prevenção da exclusão social e do  
abandono escolar e a promoção do sucesso escolar e educativo, de  
modo que todos, independentemente das suas condições sociais,  
económicas, culturais e familiares, cumpram a escolaridade  
obrigatória; -----

-----Que o acesso aos benefícios decorrentes dos apoios no  
âmbito da ação social escolar previstos na lei em vigor, bem  
como o seu carácter integral ou parcial, gratuito ou  
comparticipado, são determinados em função da situação dos  
alunos ou dos seus agregados familiares e em particular da  
respetiva condição socioeconómica; -----

-----Que a condição socioeconómica dos alunos ou dos seus  
agregados familiares se traduz pelo respetivo posicionamento num  
determinado escalão de rendimentos e no correspondente escalão  
de apoio; -----

-----Que o escalão de rendimentos e o correspondente escalão de  
apoio são determinados pelo posicionamento do agregado familiar  
nos escalões de rendimento para atribuição do abono de família,  
nos termos dos artigos 9.º e 14.º do Decreto-Lei n.º 176/2003,  
de 2 de agosto, na sua redação atual; -----

-----Que o Despacho n.º 7255/2018, de 31.07 que alterou o  
Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, veio determinar o  
alargamento do regime de distribuição gratuita de fruta escolar  
a todas as crianças que frequentam a educação pré-escolar nos  
estabelecimentos de ensino público. -----

-----Atento o regime jurídico estabelecido no Decreto-Lei n.º  
55/2009, de 2 de março, alterado pela Lei n.º 114/2017 de 29.12,  
aplicável à atribuição e ao financiamento dos apoios no âmbito



da ação social escolar, enquanto modalidade dos apoios e complementos educativos previstos nos artigos 27.º e seguintes da Lei de Bases do Sistema Educativo, aprovada pela Lei n.º 46/86, de 14 de outubro, na redação atual e ao Despacho n.º 7255/2018, de 31.07 que alterou o Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, proponho que sejam pagas as compartições a que cada aluno tem direito para material escolar, para o **ano letivo de 2023/2024**, bem como sejam atribuídos os respetivos escalões face a situação socioeconómica dos alunos, de acordo com o documento anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 54 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CAM/CQM A FUNCIONÁRIO DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Vereador Rui Rodrigues:-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos das alíneas d) e c) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro, na sua atual redação são atribuições dos Municípios a educação, o ensino e a formação profissional bem como os transportes; -----

-----A Camara Municipal tem funcionários no seu Quadro de Pessoal, sendo que alguns necessitam de habilitação para conduzir veículos pesados e respetivos atrelados, para efetuar as tarefas que os mesmos têm atualmente de desempenhar, para a realização das suas funções, -----

-----Sendo esta situação por conveniência do Município, justifica que não sejam aqueles a suportar as despesas com os custos da respetiva habilitação para condução de tais veículos; -----

-----Pelo exposto, proponho que o Município, nos termos das disposições supra, que proporcione ao funcionário do Quadro de Pessoal - Rui Manuel Montalvo Pombas Sérgio, a renovação do CAM/CQN, para que possa desempenhar as funções de maior conveniência ao serviço do Município. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 55 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DAS VERBAS A ATRIBUIR POR MODALIDADE CULTURAL NO ANO 2024;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 56 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**



**E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL "GENTES DE ALMEIRIM";** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 57 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A CONFRARIA GASTRONÓMICA DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 58 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE BENFICA DO RIBATEJO;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e



Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 59 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL RIBATEJANA; -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----



-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 60 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO PATRIMÓNIO HISTÓRICO E CULTURAL DO CONCELHO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----



-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 61 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A BANDA MARCIAL DE ALMEIRIM";** - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 62 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO FAZCORUS - COROS MISTOS E JUVENIL DAS FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 63 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORFEÃO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----



-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 64 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM; -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----



-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 65 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ESCOLA DE FOLCLORE DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----



-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 66 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A VELHA GUARDA DO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas



na listagem anexa, -----  
----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----  
----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----  
----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 67 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

----Considerando que: -----  
----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----  
----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----  
----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

----Proponho: -----  
----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----  
----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do



Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 68 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO INFANTIL DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 69 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM**



**E A VELHA GUARDA DO FOLCLORE DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** -  
Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 70 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE PAÇO DOS NEGROS;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 71 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO DE BENFICA DO RIBATEJO; - Proposta**

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos



apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 72 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O RANCHO FOLCLÓRICO "OS CAMPONESES DA RAPOSA"; -**

Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de



Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 73 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DANÇA E DRAMATIZAÇÃO ARCO-ÍRIS DO CRIAL - CENTRO DE RECUPERAÇÃO INFANTIL;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente



deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 74 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO CLUBE OS "PATOLAS";** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



**PONTO 75 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PRAVI, NÚCLEO DE ALPIARÇA/ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 76 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO ATENTAOSONHO;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da



Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 77 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A MOVALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora

Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º,



do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação o senhor Vereador António Maximiano ausentou-se da sala. -----

**PONTO 78 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO SÉNIOR DE ALMEIRIM - ASA;** - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----



-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomou o seu lugar o senhor Vereador António Maximiano.-----

**PONTO 79 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----



-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 80 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE BENFICA DO RIBATEJO;**

- Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º, do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos apoios às várias associações culturais e recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----



-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 81 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO A CELEBRAR  
COM O AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS DE FAZENDAS DE  
ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana  
Casebre:-----

-----Considerando que: -----

-----Os Municípios dispõem de atribuições a nível da  
Cultura e dos Tempos Livres, nos termos das alíneas  
e) e f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da  
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual  
redação, conjugado com o disposto na alínea u), do  
n.º 1, do artigo 33.º, do citado diploma; -----

-----Nos termos do disposto nos artigos 5.º e 7.º,  
do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e  
Recreativas do Concelho de Almeirim são concedidos  
apoios às várias associações culturais e  
recreativas do concelho; -----

-----Que esse apoio é convencionado através de  
Contrato-Programa. -----

-----Proponho: -----

-----A aprovação dos Contratos Programa de  
Desenvolvimento Cultural com as entidades referidas  
na listagem anexa, -----

-----A aprovação dos valores a atribuir a essas  
entidades, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente  
deliberação em minuta para imediata produção de  
efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do  
Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na  
sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**PONTO 82 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE  
PROTOCOLO DE ESTÁGIO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O  
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS JOSÉ RELVAS;** - Proposta  
apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----



-----Considerando que: -----

-----A solicitação do Agrupamento de Escolas José Relvas, para a subscrição de Protocolo de Formação em contexto de Trabalho, visando o acolhimento do aluno Diego Rafael da Silva Pita; -----

-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município; -----

-----Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e da formação profissional, conforme disposto nas alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove a celebração do Protocolo para o referido aluno, de acordo com o documento que se anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 83 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO CLUBE "OS PATOLAS";** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----O Município de Almeirim apoia financeiramente a Associação Clube dos Patolas, através de celebração de Protocolo de Cooperação pelo qual é entregue uma ajuda financeira com carácter mensal. -----

-----Ao abrigo do referido Protocolo podem ser prestados outros apoios, sendo que se revela insuficiente a verba atribuída para as elevadas despesas que têm com os animais. -----

-----Assim proponho ao executivo que aprecie e aprove, de acordo com o constante na alínea u) do



número 1, do artigo 33º, do anexo I à Lei número 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um apoio em espécie através da entrega de sacos de ração à Associação Clube dos Patolas, cujo procedimento adjudicatário será tramitado pelo Município, podendo ser entregues sacos de ração até ao limite de 2.080 sacos de 20Kgs de ração manutenção para cães, para o ano 2024. -----  
-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----  
-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 84 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À CONFRARIA ENÓFILA DE NOSSA SENHORA DO TEJO;** - Proposta apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que: -----  
-----O Município de Almeirim, desde 2017, aderiu à Confraria Enófila de Nossa Senhora do Tejo, como Confrade Protetor; -----  
-----A Confraria é uma entidade de direito privado, cujo objeto é o estudo, promoção e valorização dos vinhos e produtos vínicos do Ribatejo, tendo a sua sede em Almeirim; -----  
-----A qualidade de Confrade Protetor, de acordo com o artigo 4º dos Estatutos é atribuída a "*peçoas singulares, ou coletivas ou entidades públicas em representação do cargo que ostentam e que, manifestando total identidade com os objetivos da Confraria, queiram apoiar financeiramente as suas atividades por forma considerada relevante pelo Diretório dos Notáveis.*" -----  
-----Os Confrades protetores não pagam quotas, de acordo com o nº1 do artigo 10 dos Estatutos, nem fazem parte dos órgãos da Confraria de acordo com o nº2 do artigo 6º dos Estatutos. -----  
-----Contudo, os Confrades Protetores podem apoiar financeira a Confraria através de um subsídio anual; -----  
-----Assim, e tendo em conta que os Municípios têm como



atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, conforme nº1 do artigo 23º do Anexo 1 da lei 75/2013, de 12.09 e que nos termos da al. e) e m) do nº2 do citado artigo, têm atribuições concretas ao nível do Património, cultura e ciência e Promoção do desenvolvimento, respetivamente, proponho que seja aprovada a atribuição à Confraria Enófila do Tejo de um subsídio no valor de €180 (cento e oitenta euros) para apoio no desenvolvimento da sua atividade, no ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 85 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DE ARTES PERFORMATIVAS DOS JOVENS DE ALMEIRIM;** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre:-----

-----Considerando que a Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, tem desenvolvido diversas iniciativas de carácter cultural, proponho ao abrigo do disposto na al. b) do nº2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros), à Associação Cultural e de Artes Performativas dos Jovens de Almeirim, destinado a participar as despesas com a aquisição de material de som, conforme pedido em anexo. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação o Senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente



e o Senhor Vereador, Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----

PONTO 86 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE DIREITOS OU BENEFÍCIOS DE ÂMBITO SOCIAL AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM", A SUBMETER A APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL; - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Constituem obrigações dos municípios a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio da proteção civil, nos termos da alínea j), do n.º 2 do artigo, 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais ("RJAL"), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; -----

-----O apoio dos bombeiros na prestação de socorro às populações em situações de catástrofe exige dos mesmos um grande sentido de compromisso para com a comunidade e de responsabilidade na proteção do seu bem-estar e dos seus bens, civismo e respeito pela vida humana, atitudes que merecem reconhecimento e valorização. -----

-----A autonomia normativa das autarquias locais e o poder regulamentar que detêm, nos termos dos artigos 112.º e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, das atribuições conferidas pela alínea j) do n.º 2 do artigo 23.º e das competências previstas nas alíneas b) e g), do artigo 25.º, e nas alíneas k) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do RJAL; -----

-----O Projeto do "Regulamento Municipal de Atribuição de Direitos ou Benefícios de Âmbito Social aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim" foi publicado no sítio da Internet do Município de Almeirim, em 13 de novembro de 2023, para efeitos de apreciação pública, sendo que o decurso do prazo de apreciação pública terminou em 27 de dezembro de 2023. -----

-----Da consulta pública não foram apresentados quaisquer contributos de terceiros, razão pela qual o projeto se mantém conforme publicado. -----



-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, e nas alíneas k), e u) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que o executivo aprove a redação final do "Regulamento Municipal de Atribuição de Direitos ou Benefícios de Âmbito Social aos Bombeiros Voluntários da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim", a submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta, bem como a Assembleia delibere em minuta, para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os seus lugares o senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

**PONTO 87 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E FÁBRICA DA IGREJA DE S. JOÃO BATISTA DE ALMEIRIM (FRATERNA AJUDA CRISTÃ);** - Proposta apresentada pelo

Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----

-----A Fraterna Ajuda Cristã, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----



-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica da Igreja - Fraterna Ajuda Cristã, no valor de 700,00€ (setecentos euros) mensais, para 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação o Senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador, Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----

**PONTO 88 - APECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM;** -

Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim tem um papel fundamental na prevenção e combate aos incêndios; -----

-----A referida Associação presta socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abalroamentos, catástrofes, calamidades, bem como no transporte de sinistrados e doentes e em todos os tipos de acidentes; -----

-----A mesma emite pareceres técnicos, nos termos da lei, em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros; -----

-----A Associação colabora em atividades de proteção civil, participa em ações para as quais esteja tecnicamente preparada e dedica-se ao exercício de atividades de formação cívica, junto



das populações; -----  
-----Assim e, atento a que os Municípios, nos termos do disposto no artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, dispõem de atribuições, entre outras, relativas à Proteção Civil, proponho, que seja celebrado um protocolo, a vigorar durante o ano de 2024, para atribuição de verba de 400.000,00€ (quatrocentos mil euros), entre o Município de Almeirim e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Almeirim, de modo a que esta última consiga promover as atividades para as quais está vocacionada. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os seus lugares o senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

-----  
**PONTO 89 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE FAMILIARES E AMIGOS DE DOENTES DE ALZHEIMER;** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de



✶

setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer (APFADA), para atribuição de comparticipação financeira no valor de 600,00€ mensais, durante o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 90 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR;** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes; -----

-----A Associação Proabraçar, tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de



12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Associação Proabraçar, no valor de €500,00 (quinhentos euros) mensais, para o ano de 2024.

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 91 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A FÁBRICA PAROQUIAL DE S. JOSÉ DE FAZENDAS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

-----A Fábrica Paroquial de S. José de Fazendas de Almeirim tem sede no concelho de Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de carácter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social. -

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com as alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e a Fábrica Paroquial de S. José



de Fazendas de Almeirim, no valor de €200,00 (duzentos euros) mensais, para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 92 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O CENTRO DE CONVÍVIO - ESPAÇO ENCONTRO DE SABERES;** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípios; -----

-----A prática de atividades culturais, neste caso particular a aprendizagem a troca de saberes, é uma das grandes motivações para uma vida sã, cultivando o espírito de grupo, a inserção na sociedade e a formação cívica a que todos os utentes devem ter acesso. -----

-----O Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA) no âmbito da aprendizagem e troca de saberes, contribui, designadamente, para facultar o acesso da população a uma prática regular neste âmbito. -----

-----Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, também em parceria com o Município na salvaguarda dos interesses das populações, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da



(R: 2024/01/22)  
Aprovada

Lei n.º 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas u) e v), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a aprovação do Protocolo de Cooperação entre o Município de Almeirim e Centro de Convívio - Espaço Encontro de Saberes (CCA), no valor de €450,00 (quatrocentos e cinquenta euros) mensais, para o ano de 2024. --  
-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

**PONTO 93 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES "OS ALMEIRINENSES";** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----A atividade cinegética contribui para a economia do meio rural, sendo uma atividade bastante complexa que reúne em si mesma vários aspetos culturais, sociais e ambientais e, ainda, a componente lúdica. -----

-----Dispõe o artigo 149.º do Decreto-lei n.º 202/2004, de 18 de agosto (Regulamento Lei de Bases Gerais da Caça), na sua versão atualizada, que: -----

-----"1 - O associativismo dos caçadores é livre e as associações e os clubes constituem-se nos termos da lei. -----

-----2 - As associações e clubes de caçadores que tenham como objetivo gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais deverão prosseguir, designadamente, os seguintes fins: a) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça; b) Zelar pelas normas legais sobre a caça. --

-----3 - (...) "-----



-----Pelo exposto, e em conformidade com o disposto na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, e na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo a celebrar entre o Município de Almeirim e a Associação de Caçadores "os Almeirinsenses", para atribuição de comparticipação financeira no valor de €3.000 (três mil euros), para o ano de 2024. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 94 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E A RUTIS - ASSOCIAÇÃO REDE DE UNIVERSIDADES DA TERCEIRA IDADE; -**

Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----A RUTIS (Rede de Universidades da Terceira Idade) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social e de Utilidade Pública de apoio à comunidade e aos seniores, de âmbito nacional e internacional, representativa de um elevado número de Universidades e Academias Sénior que, pela diversidade e natureza das atividades que desenvolvem, constituem exemplos de boas práticas no âmbito do envelhecimento ativo e saudável, bem como na prevenção do isolamento e solidão das pessoas mais velhas. -----

-----A missão, e conseqüente ação, da RUTIS é contribuir de forma ativa para a promoção de estratégias e ações integradas na área do envelhecimento ativo, assume o papel congregador de vontades e dinamizador de iniciativas e projetos multifacetados que envolvem a componente humana e social, a saúde e a formação para e pelos seniores; -----

-----Pelo exposto, em conformidade com o disposto nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23º e nas alíneas u) e v) do n.º 1, do artigo 33º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho a aprovação do Protocolo entre o Município de Almeirim e a RUTIS, no valor de 1.500€, para o ano de 2024. ----



-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 95 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM E O GRUPO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE BENFICA DO RIBATEJO; -**

Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Na previsão do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09 se encontram acometidas ao Município, entre outras, atribuições na área da Cultura, Ação Social, Ocupação de Tempos Livres e Educação; -----

-----Na área territorial do Município são desenvolvidas atividades desta natureza por entidades e organismos que prosseguem fins de interesse público, as quais se pretende apoiar para que mantenham a sua atividade, desenvolvendo respostas sociais no concelho e prestando apoio de diversas formas aos Municípes, incluindo a área da saúde; -----

-----O Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, instituição de solidariedade social, tem como objetivo principal a dádiva desinteressada de sangue para fins humanitários a toda a comunidade, sem qualquer distinção; -----

-----A atividade central do Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo é a promoção das dádivas de sangue, calendarizadas e aprovadas para o ano de 2024 pelo Instituto Português de Sangue e da Transplantação; -----

-----Assim, tendo em conta as atribuições dos Municípios, no que se refere à saúde proponho, nos termos do n.º 1, e da alínea g), do n.º 2, do artigo 23.º, conjugados com alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, todos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12.09, que seja apreciada a celebração de Protocolo para atribuição de comparticipação financeira no valor de €1.000 (mil euros) ao Grupo de Dadores Benévolos de Sangue de Benfica do Ribatejo, para o ano de 2024. -----



-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

**PONTO 96 - APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FUNDO MANEIO À COMISSÃO DE PROTEÇÃO E JOVENS EM PERIGO DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----Nos termos do artigo 14.º, n.º 1, da Lei n.º 147/99, de 1 de setembro “[o] apoio ao funcionamento das comissões de proteção, designadamente, nas vertentes logística, financeira e administrativa, é assegurado pelo município”, prevendo a alínea a), do n.º 3, do citado artigo que “3 - [o] apoio financeiro consiste na disponibilização: a) De um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”. -----

-----Assim, proponho que seja atribuído um fundo maneiio, cujo valor mensal é de 102,35€ (cento e dois euros e trinta e cinco cêntimos), que será entregue e gerido pela Técnica Dina Isabel da Costa Trindade, da Comissão de Proteção e Jovens em Perigo de Almeirim, e que mensalmente, até ao dia 8 do mês seguinte ao que se reporta entregará no Departamento de Contabilidade do Município, uma relação das despesas feitas com o fundo maneiio e respetivos comprovativos, que serão repostos de imediato. -----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Nesta votação o Senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente



e o senhor Vereador, Rui Rodrigues ausentaram-se da sala.-----

**PONTO 97 - APRECIACÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO EXTRAORDINÁRIO À ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM;** - Proposta apresentada pelo

Vereador António Maximiano:-----

-----Considerando que: -----

-----São atribuições dos Bombeiros, entre outras, (i) o socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades; (ii) o socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar; (iii) a colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas; (iv) a participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos. -----

-----Assim, atento a que os Municípios dispõem de atribuições na área da proteção civil nos termos da al. j) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALMEIRIM, num total de €50.000,00 (cinquenta mil euros), para apoio na aquisição de viatura, conforme indicação anexa. -----

-----Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações. -----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Retomaram os seus lugares o senhor Presidente, o senhor Vice-Presidente e o senhor Vereador Rui Rodrigues.-----

**PONTO 10 - EXPEDIENTE GERAL;**-----

-----Não se verificou a existência de expediente geral.-----

-----Às dezanove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, Cândida Isabel da Conceição Lopes, Técnica Superior desta autarquia, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Presidente.-----

-----  
O Presidente,  
*(Assinatura)*

A Técnica Superior  
*Cândida Lopes* 70